Nº 2327

Manaus, Quinta-feira, 10 de março de 2022

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 041/2022/PGJ

INSTALA UMA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL, PARA ATUAR JUNTO À 2.ª VARA DA COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2022.003510, que trata da instalação de Promotorias de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro (0776237) realizado pela Diretoria de Planejamento desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos autos do Procedimento Interno SEI N.º 2022.003510;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Despacho N° 55.2022.02AJ-PGJ.0776810.2022.003510, datado de 07 de março de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2.º, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 32/2001, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1.º – INSTALAR uma Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, com atuação junto à 2.ª Vara da Comarca de Presidente Figueiredo, no Estado do Amazonas, cabendo-lhes as atribuições discriminadas na Resolução n.º 026/2021-CPJ.

Art. 2.º – IDENTIFICAR o novo Órgão de Administração como sendo a 2.ª Promotoria de Justiça de Presidente Figueiredo.

Art. 3.º – As despesas decorrentes da aplicação deste Ato correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 4.º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de março de 2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal Republicado por incorreção(*)

ATO Nº 042/2022/PGJ

INSTALA UMA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL, PARA ATUAR JUNTO À 3.ª VARA DA COMARCA DE IRANDUBA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2022.003510, que trata da instalação de Promotorias de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro (0776237) realizado pela Diretoria de Planejamento desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos autos do Procedimento Interno SEI N.º 2022.003510;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Despacho Nº 55.2022.02AJ-PGJ.0776810.2022.003510, datado de 07 de março de 2022:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2.º, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 32/2001, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1.º – INSTALAR uma Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, com atuação junto à 3.ª Vara da Comarca de Iranduba, no Estado do Amazonas, cabendo-lhes as atribuições discriminadas na Resolução n.º 026/2021-CPJ.

Art. 2.º – IDENTIFICAR o novo Órgão de Administração como sendo a 3.ª Promotoria de Justiça de Iranduba.

Art. 3.º – As despesas decorrentes da aplicação deste Ato correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 4.º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de março de 2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal Republicado por incorreção(*)

ATO Nº 043/2022/PGJ

INSTALA UMA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL, PARA ATUAR JUNTO À 3.ª VARA DA COMARCA DE HUMAITÁ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2022.003510, que trata da instalação de Promotorias de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro (0776237) realizado pela Diretoria de Planejamento desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos autos do Procedimento Interno SEI N.º 2022.003510;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais Nicolau Libório dos Santos Filho Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos Geber Mafra Rocha Corregedora-geral do Ministério Público: Sílvia Abdala Tuma Secretária-geral do Ministério Público: Câmaras Cíveis Silvana Nobre de Lima Cabral Sandra Cal Oliveira Jussara Maria Pordeus e Silva Pedro Bezerra Filho Suzete Maria dos Santos Maria José da Silva Nazaré

Carlos Lélio Lauria Ferreira Rita Augusta de Vasconcellos Dias Vlauro Roberto Veras Bezerra Flávio Ferreira Lopes Aguinelo Balbi Júnior Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigue: Adelton Albuquerque Matos Vicolau I Ibiório dos Santos Filho

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Silvia Abdala Tuma Noeme Tobias de Souza José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demösthenes Trindadi

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente) Silvia Abdala Tuma Públio Caio Bessa Cyrino José Bernardo Ferreira Júnior Adelton Albuquerque Matos Neyde Regina Demósthenes Trindade Silvana Nobre de Lima Cabral

Jussara Maria Pordeus e Silva

CONSIDERANDO as disposições contidas no Despacho Nº 55.2022.02AJ-PGJ.0776810.2022.003510, datado de 07 de março de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2.º, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 32/2001, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE

Art. 1.º – INSTALAR uma Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, com atuação junto à 3.ª Vara da Comarca de Humaitá, no Estado do Amazonas, cabendo-lhes as atribuições discriminadas na Resolução n.º 026/2021-CPJ.

Art. 2.º – IDENTIFICAR o novo Órgão de Administração como sendo a 3.ª Promotoria de Justiça de Humaitá.

Art. 3.º – As despesas decorrentes da aplicação deste Ato correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 4.º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de março de 2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal Republicado por incorreção(*)

PORTARIA Nº 213/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº 2021.021336,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da PORTARIA N° 175/2022/DRH, datada de 07/03/2022, que designou a estagiária de nível superior - Direito, LUCIANA FONSECA DA SILVA, para exercer suas atribuições junto a(o) 62ª Promotoria de Justiça de Manaus - Ordem Urbanística, a contar de 09/03/2022, no horário de 08 às 12 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 09 de março de 2022.

DMES BRITO DE SOUZA Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 214/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº 2022.004357.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da PORTARIA N° 203/2022/DRH, datada de 08/03/2022, que designou a estagiária de nível superior - Direito, BEATRIZ SANTOS BRITO, para exercer suas atribuições junto a(o) 98ª Promotoria de Justiça de Manaus, a contar de 09/03/2022, no horário de 08 às 12 horas.

Manaus (Am.), 09 de março de 2022.

DMES BRITO DE SOUZA Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 216/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº 2021.021711.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da PORTARIA Nº 184/2022/DRH, datada de 07/03/2022, que o estagiário de nível superior - Direito, GUSTAVO GRANA PEREIRA DE MENEZES, para exercer suas atribuições junto a(o) 46ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Patrimônio Público, a contar de 09/03/2022, no horário de 08 às 12 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 09 de março de 2022.

DMES BRITO DE SOUZA Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 0557/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, nos incisos VIII, alínea "e", e XXVIII, todos da Lei Complementar Estadual n.º 011/93,

CONSIDERANDO o que dita o Ato PGJ n.º 244/2015, publicado em 30.11.2015 e, ainda, a republicação do Ato PGJ n.º 076/2013, ocorrida em 03.12.2015.

RESOLVE:

DELEGAR atribuição ao Exmo. Sr. Dr. NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, a fim de atuar nos autos de n.os, 0240457- $80.2015.8.04.0001,\ 0657121\text{-}48.2020.8.04.0001,\ 0001907\text{-}$ 90.2021.8.04.0000, 0606320-65.2019.8.04.0001, 4008117-89.2021.8.04.0000, 060079-40.2021.8.04.2900, 0000686-87.2020.8.04.5600, 02131980-97.2017.8.04.0001, 0000623-85.2016.8.04.4700, 0002660-47.2021.8.04.0000, 4007169- $50.2021.8.04.0000,\ 0603738-92.2019.8.04.0001,\ 4000825 64.2020.8.04.0000,\ 0001147\text{-}35.2016.8.04.6300,\ 0725529\text{-}$ 57.2021.8.04.0001, 4006729-88.2020.8.04.0000, 4005228-65.2021.8.04.0000, 4005713-65.2021.8.04.0000, 0005469- $10.2021.8.04.0000,\ 4008549\text{-}11.2021.8.04.0000,\ 4002376\text{-}$ $68.2021.8.04.0000,\ 0687482-48.2020.8.04.0001,\ 4002376-$ 68.2021.8.04.0000, 4000376-61.2022.8.04.0000 e 4000376-61.2022.8.04.0000, em trâmite nos Órgãos julgadores do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de março de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR Procurador-Geral de Justiça

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais Nicolau Libório dos Santos Filho Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos Geber Mafra Rocha Corregedora-geral do Ministério Público Sílvia Abdala Tuma Secretária-geral do Ministério Público: Câmaras Cíveis Silvana Nobre de Lima Cabra Sandra Cal Oliveira Jussara Maria Pordeus e Silva Pedro Bezerra Filho Suzete Maria dos Santos Maria José da Silva Nazaré Câmaras Criminais Carlos Lélio Lauria Ferreira Rita Augusta de Vasconcellos Dias Mauro Roberto Veras Bezerra Flávio Ferreira Lopes Aguinelo Balbi Júnior

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Flávio Ferreira Lopes Aguinelo Balbi Júnior Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigu Adelton Albuquerque Matos Nicolau Libório dos Santos Filho Câmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Sifvia Abdala Tuma Noeme Tobias de Souza José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demösthenes Trindad

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnio (Presidente)
Silvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

PORTARIA Nº 0562/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, nos incisos VIII, alínea "e", e XXVIII, todos da Lei Complementar Estadual n.º 011/93,

CONSIDERANDO o que dita o Ato PGJ n.º 244/2015, publicado em 30.11.2015 e, ainda, a republicação do Ato PGJ n.º 076/2013, ocorrida em 03.12.2015,

RESOLVE:

DELEGAR atribuição ao Exmo. Sr. Dr. NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, a fim de atuar nos autos: Agravo Regimental em Agravo em Recurso Especial Nº 1847480/AM (2021/0065059-7), em trâmite no Excelso Superior Tribunal de Justiça; e Recurso Extraordinário 995436-AM, em trâmite no Pretório Excelso Supremo Tribunal Federal, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de março de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0589/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade:

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. MÁRIO YPIRANGA MONTEIRO NETO, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 22ª Promotoria de Justiça (2ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes), para a 86ª Promotoria de Justiça (2ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes), no período de 08/03/2022 a 10/03/2022;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 08 de março de 2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

PORTARIA Nº 0604/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 2.2022.01 PROM_BCA.0777747.2022.004187, datado de 04.03.2022,

Promotoria de Justiça da Comarca de Boca do Acre (Procedimento Interno - SEI n.º 2022.004187):

CONSIDERANDO o teor do r. DESPACHO Nº 935.2022.SGMP.0778516.2022.004187, datado de 08.03.2022;

CONSIDERANDO o teor do ATO N.º 251/2020/PGJ, datado de 06.10.2020, que estabelece critérios para substituições entre membros do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, datada de 17.12.1993;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. SYLVIO HENRIQUE LORENA DUQUE ESTRADA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Lábrea, para atuar nos autos do Processo nº 0000115-81.2019.8.04.3101, em tramitação no Juízo de Direito da Comarca de Boca do Acre, em face da averbação de suspeição da Exma. Sra. Míriam Figueiredo da Silveira, Promotora de Justiça de Entrância Inicial.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de março de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0605/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. PAULO ALEXANDER DOS SANTOS BERIBA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de São Gabriel da Cachoeira, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0000336-76.2020.8.04.6901, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de março de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0606/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Malra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público
Silvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:

Câmaras Cíveis Silvana Nobre de Lima Cabra Sandra Cal Oliveira Jussara Maria Pordeus e Silva Pedro Bezerra Filho Suzete Maria dos Santos Maria José da Silva Nazaré

Carlos Lélio Lauria Ferreira Rita Augusta de Vasconcellos Dias Mauro Roberto Veras Bezerra Flávio Ferreira Lopes Aguinelo Balbi Júnior Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigue Adelton Albuquerque Matos Nicolau Libório dos Santos Filho

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Silvia Abdala Tuma Noeme Tobias de Souza José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demósthenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrígues do Nascimento Júnio (Presidente) Sílvia Abdala Tuma Públio Caio Bessa Cyrino José Bernardo Ferreira Júnior Adelton Albuquerque Matos Neyde Regina Demósthenes Trindade

interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se. do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. YNNA BREVES MAIA VELOSO, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justica da Comarca de São Sebastião do Uatumã, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0000739-74.2013.8.04.7100, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de março de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0607/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. YNNA BREVES MAIA VELOSO, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de São Sebastião do Uatumã, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0600118-47.2021.8.04.7100, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de março de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0608/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI N.º 2022.004336, em que figura, como parte interessada, a Exma. Sra. Dra. CAROLINA MONTEIRO CHAGAS MAIA, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o atestado médico assinado pelo Dr. Plínio José Cavalcante Monteiro, CRM N.º 2171,

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 307, inciso II, c/c o art. 313, todos da Lei Complementar n.º 011/93, a Exma. Sra. Dra. CAROLINA MONTEIRO CHAGAS MAIA, Promotora de Justiça de Entrância Final, 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, nos dias 07 e 08.03.2022.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de março de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR Procurador-Geral de Justica

PORTARIA Nº 0609/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. TIMÓTEO ÁGABO PACHECO DE ALMEIDA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da 3.ª Promotoria de Justica da Comarca de Itacoatiara, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0006818-91.2013.8.04.4700, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de março de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR Procurador-Geral de Justica

PORTARIA Nº 0610/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Νº 2.2022.17PROM_MAO.0777803.2022.004192, datado de 06.03.2022, oriundo da 17.ª Promotoria de Justiça de Manaus (Procedimento Interno - SEI n.º 2022.004192);

CONSIDERANDO o teor do r. DESPACHO Nº 934.2022.SGMP.0778498.2022.004192, datado de 07.03.2022;

CONSIDERANDO o teor do ATO N.º 251/2020/PGJ, datado de 06.10.2020, que estabelece critérios para substituições entre membros do Ministério Público do Estado do Amazonas:

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, datada de 17.12.1993;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. MÁRCIA CRISTINA DE LIMA OLIVEIRA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, convocada para a 16.ª Promotoria de Justiça (2.ª Vara do Tribunal do Júri), para atuar nos autos do Processo nº 0215832-55.2010.8.04.0001, em tramitação na 2ª Vara do Tribunal do Júri, em face da averbação de suspeição da Exma. Sra. Clarissa Moraes Brito, Promotora de Justiça de Entrância Final.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORES DE JUSTIÇA

CONSELHO SUPERIOR

AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de março de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR Procurador-Geral de Justiça

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 964/2021/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor dos Procedimentos Interno nº 2021.019066 e 2021.019874 – SEI;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, II, do ATO PGJ N.º 002/2011, datado de 06.01.2011, que dispõe sobre o deslocamento dos membros e servidores do Ministério Público para fora da sede de exercício, estabelece normas para a concessão de passagens e diárias e dá outras providências,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento dos Policiais Militares abaixo relacionados, no período de 23/11/2021 a 08/12/2021, a fim de realizar segurança no processo eleitoral que ocorrerá no município de Coari-AM em 05/12/2021:

Diego Assis Cruz - (CPF 783.091.662-49); Idilson Amorim Cordeiro (CPF 795.701.192-68).

 II - CONCEDER-LHES 15,5 (quinze e meia) diárias, para o custeio de alimentação e pousada;

III – DETERMINAR, dentro do prazo legal, a apresentação do relatório de prestação de contas de diárias, em conformidade com as exigências do Ato PGJ n.º 002/2011/PGJ, de 06.01.2011, alterado pelos Atos PGJ n.ºs 067/2012, de 20.03.2012, e 140/2012, de 06.06.2012.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 22 de novembro de 2021.

GEBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAUTA/CSMP

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 11 DE MARÇO DE 2022, ÀS 9 HORAS.

- I Abertura, conferência de "quorum" e instalação da reunião;
- II Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
- III Leitura do expediente e comunicações do Presidente;
- IV Comunicações dos Conselheiros:
- Comunicações da douta Corregedoria-Geral do Ministério Público:
- 1. OFÍCIO N.º 84/2022/CGMP (SEI_2022.003492), a Exma. Sra. Corregedora-Geral, Dra. Silva Abdala Tuma, encaminha a planilha

das comunicações sobre averbação de suspeições e impedimentos dos Membros de nossa Instituição Ministerial, relacionadas ao mês de janeiro de 2022.

V - Leitura da ordem do dia:

VI - Discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia;

A) DEMANDAS AJUIZADAS (EM ANEXO)

B) PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO

1. Notícia de Fato Disciplinar (NFD) n.º 10.2021.00000093-3.

Assunto: Celebração de Ajustamento de Conduta Disciplinar entre a Corregedora-Geral do Ministério Público e o Promotor de Justiça, Dr. P. A. dos S. B.

Interessados: Dr. P. A. dos S. B. e a Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Relatora: Dra. Neyde Regina Demósthenes Trindade.

C) PROCESSOS DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA

- Julgamento de Processos de Promoção à Entrância Final:
- 1. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 13.2021.00000040-0.

Assunto: Edital de Inscrição n.º 003/2021-CSMP (datado de 27.10.2021, publicado no DOMPE nos dias 27.10 e 03.11.2021), de promoção à 104.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 1.ª Vara do Tribunal do Júri, pelo critério de antiguidade.

Prazo para inscrições: 03 a 12.11.2021 (8 dias úteis).

Publicação da Lista dos Inscritos: 18.11.2021.

Prazo para Impugnação/Reclamação: 19 a 23.11.2021 (3 dias).

Prazo para desistência: conforme Assento n.º 001/2018-CSMP (alt. pela Res. n.º 053/2021-CSMP).

- Promotores de Justiça inscritos:
- 1. Vivaldo Castro de Souza (*1.° **atualmente ocupa a 1.ª posição 1.º quinto);
- 2. Marcelo de Salles Martins (*8.° **atualmente ocupa a 8.ª posição 1.º quinto);
- 3. Luiz do Rego Lobão Filho (*10.° **atualmente ocupa a 10.ª posição 1.º quinto);
- 4. Armando Gurgel Maia (*11.° **atualmente ocupa a 11.ª posição 1.º quinto);
- Márcia Cristina de Lima Oliveira (*12.° **atualmente ocupa a 12.ª posição - 1.º quinto);
- 6. Márcio Pereira de Mello (*15.° **atualmente ocupa a 15.ª posição 2.º quinto);
- 7. Leonardo Tupinambá do Valle (*17.° **atualmente ocupa a 17.ª posição 2.º quinto);
- 8. Rômulo de Souza Barbosa (*18.° **atualmente ocupa a 18.ª posição 2.º quinto).

*Considerando a Lista de Antiguidade datada de 10.01.2022 e publicada no Dompe em 23.02.2022.

2. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) $n.^{\circ}$ 13.2021.00000041-1.

Assunto: Edital de Inscrição n.º 004/2021-CSMP (datado de 27.10.2021, publicado no DÓMPE nos dias 27.10 e 03.11.2021), de promoção à 60.ª Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial, pelo critério de merecimento.

Prazo para inscrições: 03 a 12.11.2021 (8 dias úteis).

Publicação da Lista dos Inscritos: 18.11.2021.

Prazo para Impugnação/Reclamação: 19 a 23.11.2021 (3 dias).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais Nicolau Libório dos Santos Filho Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos Géber Matra Rocha Corregedor-ageral do Ministério Público Silvia Abdala Tuma Câmaras Cíveis Silvana Nobre de Lima Cabra Sandra Cal Oliveira Jussara Maria Pordeus e Silv Pedro Bezerra Filho Suzete Maria dos Santos Maria José da Silva Nazaré âmaras Criminais arlos Lélio Lauria Ferreira ita Augusta de Vasconcellos Dias

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Mauro Roberto veras Bezerra Flávio Ferreira Lopes Aguinelo Balbi Júnior Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigue Adelton Albuquerque Matos Nicolau Libário dos Santos Ello Sámaras Reunidas Karla Fregapani Leite Vúblio Caio Bessa Cyrino Silvia Abdala Turna Voerne Tobias de Souza José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demósthenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnic (Presidente) Silvia Abdala Tuma Públio Caio Bessa Cyrino José Bemardo Ferreira Júnior Adelton Albuquerque Matos Neyde Regina Demósthenes Trindade Silvana Nobre de Lima Cabral

Prazo para desistência: conforme Resolução n.º 051/2013-CSMP (alt. pela Res. n.º 070/2018-CSMP) c/c Assento n.º 001/2018-CSMP (alt. pela Res. n.º 053/2021-CSMP).

- Promotores de Justiça inscritos:
- 1. Marcelo de Salles Martins (*8.° **atualmente ocupa a 8.ª posição -1.º quinto):
- 2. Ynna Breves Maia Veloso (*9.° **atualmente ocupa a 9.ª posição -1.º quinto);
- 3. Luiz do Rego Lobão Filho (*10.° **atualmente ocupa a 10.ª posição -1.º quinto):
- 4. Armando Gurgel Maia (*11.° **atualmente ocupa a 11.ª posição 1.º quinto);
- 5. Márcia Cristina de Lima Oliveira (*12.° **atualmente ocupa a 12.ª posição - 1.º quinto);
- 6. Leonardo Tupinambá do Valle (*17.° **atualmente ocupa a 17.ª posição - 2.º quinto);
- 7. Rômulo de Souza Barbosa (*18.° **atualmente ocupa a 18.ª posição - 2.º quinto);
- 8. Marcelle Cristine de Figueiredo Arruda (*25.° **atualmente ocupa a 25.ª posição - 3.º quinto).
- *Considerando a Lista de Antiguidade datada de 10.01.2022 e publicada no Dompe em 23.02.2022.
- 3. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 13.2021.00000042-2.

Assunto: Edital de Inscrição n.º 005/2021-CSMP (datado de 27.10.2021, publicado no DOMPE nos dias 27.10 e 03.11.2021), de promoção à 15.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 1.ª Vara do Tribunal do Júri, pelo critério de antiguidade.

Prazo para inscrições: 03 a 12.11.2021 (8 dias úteis).

Publicação da Lista dos Inscritos: 18.11.2021.

Prazo para Impugnação/Reclamação: 19 a 23.11.2021 (3 dias).

Prazo para desistência: conforme Assento n.º 001/2018-CSMP (alt. pela Res. n.º 053/2021-CSMP).

- Promotores de Justiça inscritos:
- 1. Marcelo de Salles Martins (*8.° **atualmente ocupa a 8.ª posição -1.º quinto):
- 2. Luiz do Rego Lobão Filho (*10.° **atualmente ocupa a 10.ª posição -1.º auinto):
- 3. Armando Gurgel Maia (*11.° **atualmente ocupa a 11.ª posição 1.º auinto):
- 4. Márcia Cristina de Lima Oliveira (*12.° **atualmente ocupa a 12.ª posição - 1.º quinto);
- 5. Márcio Pereira de Mello (*15.° **atualmente ocupa a 15.ª posição -2.º quinto);
- 6. Leonardo Tupinambá do Valle (*17.° **atualmente ocupa a 17.ª posição - 2.º quinto);
- 7. Rômulo de Souza Barbosa (*18.° **atualmente ocupa a 18.ª posição - 2.º auinto).
- *Considerando a Lista de Antiguidade datada de 10.01.2022 e publicada no Dompe em 23.02.2022.
- Julgamento de Processo de Remoção na Entrância Inicial:
- 1. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 13.2021.00000037-7.

Assunto: Edital de Inscrição n.º 016/2021-CSMP (datado de 04.10.2021, publicado no DOMPE nos dias 06 e 07.10.2021), de remoção à Promotoria de Justiça da Comarca de Jutaí, pelo critério de merecimento.

Publicação da Lista dos Inscritos: 25.10.2021.

Prazo para Impugnação/Reclamação: 26.10 a 03.11.2021 (3 dias). Prazo para desistência: conforme Resolução n.º 051/2013-CSMP (alt. pela Res. n.º 070/2018-CSMP) c/c Assento n.º 001/2018-

Prazo para inscrições: 07 a 20.10.2021 (8 dias úteis).

CSMP (alt. pela Res. n.º 053/2021-CSMP).

- Promotor de Justiça inscrito:
- 1. Rafael Augusto del Castilo da Fonseca (*50.° **atualmente ocupa a 50.ª posição - 5.º quinto).
- *Considerando a Lista de Antiquidade datada de 10.01.2022 e publicada no Dompe em 23.02.2022.

D) REVISÕES DE ARQUIVAMENTO (EM ANEXO)

VII - Encerramento da reunião.

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

Notícia de Fato nº.: 01.2021.00001382-9 Noticiante: RAFAEL BRUNO DE SOUZA SILVA

Acusada: Jaqueline Silveira da Silva Assunto: Lesão Corporal

Peça Profissional: Despacho

Vistos.

Trata-se de demanda recebida pela Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, via WhatsApp, na qual Rafael Bruno de Souza Silva relata que seu filho foi agredido pela genitora Jaqueline Silveira da Silva e que, em decorrência das lesões sofridas, teria ficado com a visão comprometida.

O noticiante queixa-se da morosidade na condução do caso, aduzindo que a genitora sequer teria sido ouvida em sede policial. Em consulta ao SAJ, verificou-se que o crime narrado é objeto do inquérito policial tombado pelo Poder Judiciário sob n. 0755466-49.2020.8.04.0001, estando sob a atribuição desta 4.ª Promotoria de Justiça.

Da análise dos aludidos autos, constatou-se que, após reiteração de pedido de diligências anteriormente requisitadas, a autoridade policial procedeu ao interrogatório da investigada Jaqueline Silveira da Silva e à oitiva do companheiro de Jaqueline. Por restar pendente a realização de exame pericial complementar indispensável para a comprovação da natureza da lesão (grave ou gravíssima), o Ministério Público requisitou a realização de tal perícia, a fim de constatar se a criança ficou cega ou com a visão comprometida, podendo a autoridade policial, se necessário, deprecar a diligência à autoridade policial com atuação no domicílio do infante. O cumprimento da diligência se encontra dentro do prazo assinalado pelo Parquet.

Dessa feita, nota-se que o caso trazido à baila vem sendo devidamente apurado pelas autoridades competentes e que as investigações ainda não finalizaram em razão de dificuldades encontradas para a localização da investigada, oitiva de testemunhas e, mais recentemente, pela necessidade de realização de exame de corpo de delito complementar, a fim de verificar a natureza da lesão sofrida pela criança, indispensável para a correta capitulação do delito.

Ressalte-se, ainda, que o infante não mais reside em Manaus/AM, o que dificulta a realização do exame, sendo inicialmente solicitados laudos médicos para verificar a viabilidade de efetuá-lo de forma indireta e, caso negativo, poderá a diligência ser deprecada à autoridade policial com atuação no domicílio do menor, o que, certamente, demandará maior lapso temporal para a conclusão das investigações.

Diante do exposto, considerando o regular andamento do feito, inclusive já tendo sido realizada a diligência questionada pelo noticiante, resta comprovada a perda do objeto do presente

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORES DE JUSTIÇA

CONSELHO SUPERIOR

procedimento, razão pela qual determino o arquivamento dos autos, com o envio de cópia do presente despacho para o noticiante.

Cumpra-se.

Manaus (AM), 15 de setembro de 2021.

Jefferson Neves de Carvalho Promotor de Justiça

AVISO Nº 0004/2022/55ªPRODHED

Portaria nº. 0004/2022/55ªPRODHED Nº MP: Inquérito Civil 06.2022.00000179-2 Assunto: Violação aos Princípios Administrativos

Manaus, 09 de março de 2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, em exercício nesta

Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Humanos à Educação, no exercício de suas atribuições, com fundamento no

Art. 129, inciso III da Constituição Federal, Art. 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, Art. 26.

 $\S~1^{o},$ da Lei 8.625/93 c/c Art. 67 e seu parágrafo único da Lei Complementar n^{o}

011/93:

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do

patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e

coletivos (Art. 129, inciso III);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público, por esta

Promotoria de Justiça Especializada, a defesa dos interesses e direitos humanos à educação bem como a fiscalização dos sistemas estaduais

municipais de ensino, zelando pelo atendimento educacional dentro dos parâmetros legais (Artigo 4º do Ato PGJ nº 16/2015);

CONSIDERANDO o disposto no art. 127 da Constituição Federal, que assevera ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função

jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime

democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis; CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato nº. 01.2021.3657-7,

por intermédio da qual se denuncia, em suma, a falta de climatização e

excesso de alunos em sala de aula na esfera da Escola Municipal Carolina

Perolina Raimunda Almeida;

CONSIDERANDO destacar a noticiante que a climatização da unidade de ensino estaria comprometida em razão dos aparelhos de ar

encontrarem-se velhos e sem a devida manutenção, além de o tamanho das

salas não comportar o número de discentes, fatores esses que estariam prejudicando o ensino no âmbito do estabelecimento:

CONSIDERANDO instada a se manifestar, encaminhou a

Secretaria Municipal de Educação – SEMED a este Parquet o Ofício nº 0839/2022 – SEMED/GSAF, refutando, ab initio, as alegações acima tecidas

perante esta Promotoria de Justiça, acostando na oportunidade, contudo, o

Relatório nº 034/2022, aduzindo na ocasião a necessidade atual de que 07

(sete) condicionadores de ar sejam instalados na instituição, sendo dito expediente constituir a última manifestação acostada aos autos no interesse do

feito;

CONSIDERANDO entender esta Promotoria de Justiça existir justa causa para a continuidade investigatória da presente demanda neste Ministério

Público Estadual; é que, pelos dados atualmente constantes nos autos, não há

como se emitir um juízo de valor efetivo no sentido de que já houve um saneamento satisfatório das irregularidades originalmente aduzidas pela noticiante e constitutivas da presente demanda, situação essa a ensejar, assim,

a continuidade do feito na esfera deste Órgão Ministerial; RESOLVE

Instaurar o presente Inquérito Civil, nos termos do art. 26, §1º da Resolução nº 006.2015-CSMP, objetivando apurar especificamente denúncia relativa à falta de climatização e ao excesso de alunos em sala de

aula na esfera da Escola Municipal Carolina Perolina Raimunda Almeida;

Determinar:

I - O registro do presente Inquérito Civil, na forma da Resolução nº 006.2015-CSMP, nomeando-se para tanto o(a) servidor(a) agente de apoio

desta Especializada para secretariar os trabalhos;

II - Seja realizada inspeção ministerial na Escola Municipal Carolina Perolina Raimunda Almeida, como forma de se averiguar a procedência de

denúncia relativa à falta de climatização e ao excesso de alunos em sala de aula no estabelecimento;

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 09 de março de 2022.

RENATA CINTRÃO SIMÕES DE OLIVEIRA Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 0007/2022/78PRODEPPP

(Procedimento Preparatório nº 06.2022.00000166-0)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 78ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção do Patrimônio Público, pelo Promotor de Justiça infra-assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 129, inc. III, da Constituição Federal; art. 80, § 10 da Lei nº 7.347/85; art. 26, I, da Lei nº 8.625/93; e art. 22 da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento preparatório e inquérito civil, na forma da lei, para anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.625/93, e do art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição da República;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais Nicolau Libório dos Santos Filho Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos Geber Mafra Rocha Corregedora-geral do Ministério Público Silvia Abdala Tuma Silvana Nobre de Lima Cabra Sandra Cal Oliveira Jussara Maria Pordeus e Silv-Pedro Bezerra Filho Suzete Maria dos Santos Maria José da Silva Nazaré Delisa Olivia Vieiralves Ferrei Câmaras Criminais Carlos Lélio Lauria Ferreira Rita Augusta de Vasconcellos Dias

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Flávio Ferreira Lopes Aguinelo Balbi Júnior Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigu Adelton Albuquerque Matos Nicolau Libório dos Santos Filho Câmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Silvia Abdala Tuma Noeme Tobias de Souza José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demósthenes Trindad

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnic (Presidente) Silvia Abdala Tuma Públio Caio Bessa Cyrino José Bemardo Ferreira Júnior Adelton Albuquerque Matos Neyde Regina Demósthenes Trindade Silvana Nobre de Lima Cabral

Jussara Maria Pordeus e Silva

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a autuação de Notícia de Fato n. 01.2021.00003725-4, para apuração de supostas irregularidades na lotação de servidores na Amazonprev – com vantagens e remuneração de cargo efetivo, sem que tenham prestado concurso público;

CONSIDERANDO que o prazo para apuração preliminar em NF se esgotou ainda havendo necessidade de realização de diligências para o deslinde dos fatos.

CONSIDERANDO que compete a esta Promotoria de Justiça Especializada a apuração de fatos que caracterizem atos de improbidade administrativa com dano ao Erário, nos termos do ATO PGJ nº 042/2008;

RESOLVE:

INSTAURAR Procedimento Preparatório, sob o nº 06.2022.00000166-0, tendo por OBJETO: supostas irregularidades na lotação de servidores na Amazonprev – com vantagens e remuneração de cargo efetivo, sem que tenham prestado concurso público;

DETERMINAR que se proceda à publicação desta Portaria no DOMPE;

DESIGNAR a servidora RAFAELA MASCARENHAS COELHO para secretariar os trabalhos inerentes ao Procedimento Preparatório ora instaurado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 08 de março de 2022.

HILTON SERRA VIANA Promotor de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 2022/0000011282

IC: 206.2021.000162

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tabatinga/AM, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127,caput, e 129, incisos II, III, VI, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015-CSMP que disciplina a tramitação dos procedimentos extrajudiciais civis e criminais no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, na área dos interesses ou direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, o compromisso de ajustamento de conduta e a recomendação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a esta 2ª Promotoria de Justiça incumbe zelar pela probidade da administração pública, fazendo se observar os princípios constitucionais e legais atinentes ao resguardo da coisa pública;

CONSIDERANDO a Resolução nº 026/2021 - CPJ, "d" - atribui-se à esta 2ª Promotoria de Justiça: cidadania, abragendo Direitos Humanos, Educação e Direito das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais inclusive ações civis públicas e os feitos criminais respectivos;

CONSIDERANDOa Notícia de Fato nº 206.2021.000162, instaurada por esta Promotoria, a fim de averiguar possível irregularidade no Processo Seletivo Simplificado/PSS da SEDUC -

Edital nº. 001 - 2019/2020;

CONSIDERANDOa necessidade de se buscar mais elementos de convicção acerca do presente fato, de forma que se possa deliberar sobre a propositura de ação penal e/ou cível.

RESOLVE:

- I-) CONVERTER a presente Notícia de Fato nº. 206.2021.000162 2ª PJ/TBT em INQUÉRITO CIVIL, para apurar possível irrregularidade no Processo Seletivo Simplificado/PSS da SEDUC Edital nº 001 2019/2020.
- II-) NOMEAR para secretariar o presente procedimento a Servidora Pública Municipal à disposição do Ministério Público do Estado do Amazonas Juracy Miller Félix, colhendo-se o necessário termo de compromisso;
- III-) COMUNICAR imediatamente por meio eletrônico, ao Conselho Superior do Ministério Público sobre a instauração deste procedimento nos termos do art. 55 da Resolução 006/2015;
- IV-) REQUISITAR a Coordenadoria Regional da SEDUC, listagem dos nomeados até a data do envio do Ofício, com a indicação dos locais de lotação.
- V-) REITERAR na forma de requisição, com as cominações legais, as diligências do Despacho retro.
- VI-) JUNTE-SE aos autos o Edital de abertura e de resultado do Processo Seletivo.

CUMPRA-SE.

Tabatinga/AM, 17 de Fevereiro de 2022.

FÁBIA MELO BARBOSA DE OLIVEIRA Promotora de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 2022/0000015804

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, pelo Promotor infra-assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, caput, e 129, inciso VI, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e do art. 4.º, inc. I, da LC Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO a Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina no âmbito do Ministério Público Nacional a instauração e tramitação do Inquérito Civil

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015-CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas a tramitação dos procedimentos extrajudiciais cíveis e criminais;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios e regras insertas na Carta Magna;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da moralidade, impessoalidade, publicidade, legalidade e eficiência;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais Nicolau Libório dos Santos Filho Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos Géber Mafra Rocha Corregedora-geral do Ministério Público Silvia Abdala Tuma Secretária-geral do Ministério Público: Câmaras Cíveis
Sidvana Nobre de Lima Cabra
Sidvana Nobre de Lima Cabra
Sidvana Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silv
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Dalica Olivia Misiabus Espesia

Câmaras Criminais Carlos Lélio Lauria Ferreira Rita Augusta de Vasconcellos Dias Mauro Roberto Veras Bezerra Flávio Ferreira Lopes

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Aguinelo Balbi Júnior Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigu Adelton Albuquerque Matos Nicolau Libório dos Santos Filho Câmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Silvia Abdala Tuma Nueme Tobias de Souza José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demósthenes Trindadi

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnic (Presidente) Silvia Abdala Tuma Públio Caio Bessa Cyrino José Bemardo Ferreira Júnior Adelton Albuquerque Matos Neyde Regina Demósthenes Trindade Silvana Nobre de Lima Cabral

Jussara Maria Pordeus e Silva

CONSIDERANDO que as informações contidas no Procedimento Preparatório nº 123.2021.000043, instaurado a partir de Notícia de Fato com narrativa de pagamento de salários a servidor que se encontra cursando medicina em instituição de ensino superior na Bolívia;

CONSIDERANDO que até a presente data não foi apresentada as informações quanto à folha de ponto, controle de ausência e compensação do período em que permaneceu afastado o servidor Francisco Vanderley Uchôa de Brito;

CONSIDERANDO que em consulta ao Portal da Transparência do município d Alvarães foi identificado que Francisco Vanderley Uchôa de Brito permanece no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães recebendo salários normalmente;

CONSIDERANDO a necessidade de se colherem maiores elementos para fundamentar eventual ajuizamento de ação civil pública.

RESOLVE

- I INSTAURAR Inquérito Civil, com o objetivo de apurar improbidade administrativa por enriquecimento ilícito mediante pagamento de salários ao servidor Francisco Vanderlei Uchôa de Brito enquanto este cursa medicina em instituição de ensino superior em país estrangeiro;
- II DETERMINAR de imediato sua autuação e registro nesta Promotoria de Justiça;
- III DESIGNAR a servidora Edla Cunha da Silva, servidora público municipal à disposição do Ministério Público do Estado do Amazonas, para secretariar o presente inquérito civil;
- IV DETERMINAR a publicação da presente portaria no local de costume da Sede do Ministério Público no Fórum de Alvarães/AM, bem como no diário oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas;
- V DETERMINAR as seguintes diligências:
- 1. Expedição de ofício destinado a Francisco Vanderley Uchôa de Brito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, apresente informações sobre os fatos apurados no presente Inquérito Civil, as quais deverão vir acompanhadas da devida documentação comprobatória.
- 2. Expedição de Requisição à Prefeitura Municipal de Alvarães para que, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, apresente as seguintes informações, com a devida documentação probatória:
- a. Ficha funcional e financeira de todo período de prestação de serviço do servidor Francisco Vanderley Uchôa de Brito, até a presente data;
 b. Registro de presença no setor em que se encontra lotado;
- c. Registro de controle da Prefeitura Municipal de Alvarães do período em que o servidor Francisco Vanderley Uchôa de Brito se encontrou afastado para frequentar curso de ensino superior;
- d. Comprovante de compensação de horário de trabalho de todo período em que o servidor Francisco Vanderley Uchôa de Brito se encontrou afastado para frequentar o curso.
- VI DETERMINAR após finalizas as diligências de item V, sejam os autos conclusos.

Cumpra-se.

Alvarães/AM, 07 de março de 2022.

(Assinatura eletrônica) GUSTAVO VAN DER LAARS Promotor de Justiça

Republicado por incorreção(*)

INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA № 05-2022

Notícia de Fato nº 223.2021.000003 - 1ª PJM

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 1ª Promotoria de Justiça de Maués/AM, por sua Promotora de Justiça que ao final subscreve, nos termos do artigo 5º, parágrafo 3º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público c/c artigo 18, caput e parágrafos 1º e 3º da Resolução nº 006/2015 — CSMP, vem TORNAR PÚBLICO aos interessados nos autos da Notícia de Fato nº 223.2021.000003, tendo como interessado Ministério Público do Estado do Amazonas e requerido Enock Abdenego Almeida Brandão, para tomar(em) ciência acerca do Despacho de arquivamento.

Adverte-se, outrossim, que as partes, diretamente ou através de preposto devidamente autorizado, poderão, querendo, apresentarem razões por escrito, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente, devendo fazê-lo diretamente a este Órgão de Execução, conforme disposto no artigo 20, caput da Resolução nº 006/2015 – CSMP.

Maués/AM, 10 de março de 2022

MÍRIAM FIGUEIREDO DA SILVEIRA Promotora de Justiça de Entrância Inicial Titular da 1ª Promotoria de Maués

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº Nº 0082/2022/60ªPROCEAP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça que esta subscreve, respondendo pela 60ª Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (PROCEAP).

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 127, caput, e 129, incisos I, II, VII, VIII e IX, da Constituição de 1988, e considerando todo o teor da Resolução CNMP n. 181/2017 e da Resolução CNMP n. 20/2007; CONSIDERANDO os fatos descritos no teor da Notícia de Fato nº 01.2021.00003795-4, cujo prazo de tramitação já se esgotou, e considerando os indícios mínimos para a apuração dos delitos ali

RESOLVE

- 1. INSTAURAR o competente Procedimento Investigatório Criminal (PIC) sob o Tombo n. 06.2022.00000175-9 "para apurar eventual agressão por parte de policiais militares a identificar contra Erik André Rebelo Dias e Gabriel Fernandes de Araújo na ocasião de sua prisão em flagrante ocorrida no dia 22/09/2021, por volta das 22:30, na rua Toledo 448, bairro Santa Etelvina, Manaus", e determino:
- a) a remessa de cópia da presente Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, para publicação no DOMPE;
- b) o cumprimento das diligências determinadas no Despacho anterior, como providências preliminares do presente PIC;
- NOMEAR, para secretariar os trabalhos atinentes a este Procedimento Investigatório, o Agente de Apoio Administrativo Alex Mamed, designado para atuar nesta Promotoria de Justiça. CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de março de 2022 JOÃO GASPAR RODRIGUES

Promotor de Justiça Respondendo pela 60a. Promotoria de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Alberto Rodrígues do Nascimento Júnior Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais Nicolau Libório dos Santos Filios Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos Géber Mafra Rocha Corregedora-geral do Ministério Público: Silvia Abdala Tuma Secretária-geral do Ministério Público: Câmaras Cíveis
Sidvana Nobre de Lima Cabra
Sidvana Nobre de Lima Cabra
Sidvana Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silv
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Dalica Olivia Misiabus Espesia

Carrias Scriminas Carlos Lélio Lauria Ferreira Rita Augusta de Vasconcellos Días Mauro Roberto Veras Bezerra Flávio Ferreira Lopes Aguinelo Balbi Júnior Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigu Adelton Álbuquerque Matos

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Silvia Abdala Tuma Noeme Tobias de Souza José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demösthenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnio (Presidente) Silvia Abdala Tuma Públio Caio Bessa Cyrino José Bernardo Ferreira Júnior Adelton Albuquerque Matos Neyde Regina Demósthenes Trindade Silvana Nobre de Lima Cabral

ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 154/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº 2021.017121.

RESOLVE:

DESIGNAR a estagiária de nível médio, ELZILENE CAMPOS SENA, para exercer suas atribuições junto a(o) Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Especializadas na Proteção e Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e da Ordem Urbanística - CAO-MAPH-URB, a contar de 04/03/2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 03 de março de 2022.

DMES BRITO DE SOUZA Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 215/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº 2022.003432.

RESOLVE:

DESIGNAR a estagiária de nível superior - Direito, MAXLENE GEOVANA PEREIRA ARAÚJO, para exercer suas atribuições junto a(o) 07ª Procuradoria de Justiça, a contar de 11/03/2022, no horário de 08 às 12 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 10 de março de 2022

DMES BRITO DE SOUZA Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 217/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº 2021.018641.

RESOLVE:

DESIGNAR o estagiário de nível superior - Direito, GUSTAVO GRANA PEREIRA DE MENEZES, para exercer suas atribuições junto a(o) 57^a Promotoria de Justiça Especializada da Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, a contar de 10/03/2022, no horário de 08 às 12 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 10 de março de 2022.

DMES BRITO DE SOUZA Chefe da Divisão de Recursos Humanos

EDITAL Nº 0780685.2022.DRH.0780685.2021.021363

O Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais previsto no item 11.1 Edital de Seleção, CONVOCA os senhores e senhoras abaixo nominados para fase de entrevistas na forma do item 10.10 do Edital do I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO NA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS. As entrevistas serão realizadas a partir de 10/03/2022, conforme notificação individual que será enviada para os meios de comunicação (e-mail, telefone ou mensagem de texto) informados no ato da inscrição. Tal procedimento se faz necessário para o regular Credenciamento no Quadro de Estagiários desta Instituição, nos termos do Ato PGJ nº 169/2009 e alterações, bem como atendimento do item 10.11 do Edital de Seleção.3

ADMINISTRAÇÃO - NEGROS OU PARDOS 6°ELVIS DA COSTA ARAUJO JUNIOR

ADMINISTRAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA 15°BEATRIZ DA SILVA LOPES 16°PALOMA PRISCILA SERRA RIBEIRO

ENGENHARIA CIVIL 11°RODRIGO DA SILVA MONTEIRO 12° PAULA KETHLEN DOS SANTOS LONDON 13°GIOVANNA DUARTE DE OLIVEIRA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, em Manaus/AM, 10 de março 2022.

DMES BRITO DE SOUZA Chefe da Divisão de Recursos Humanos/PGJ-AM

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Alberto Rodrígues do Nascimento Júnior Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais Nicolau Libório dos Santos Filho Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos Geber Mafra Rocha Corregedora-geral do Ministério Público: Silvia Abdala Tuma Secretária-geral do Ministério Público: Lilian Maria Pires Stone Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabra
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delta Olivia Viriantea Espaia

âmaras Criminais arlos I élio I auria Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias Mauro Roberto Veras Bezerra Flávio Ferreira Lopes Aguinelo Balbi Júnior Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigu Adelton Albuquerque Matos Nicolau Libório dos Santos Filho Câmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Silvia Abdala Tuma Noeme Tobias de Souza José Bernardo Ferreira Júnior Nevda Regina Demásthenes Trindad

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnio (Presidente)
Sitivia Abdala Tuma Públio Caio Bessa Cyrino José Bemardo Ferreira Júnior Adelton Albuquerque Matos Neyde Regina Demósthenes Trindade Sitivana Nobre de Lima Cabral



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 11 DE MARÇO DE 2022, ÀS 9 HORAS.

VI - Discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia;

A) DEMANDAS AJUIZADAS

| ITEM | N.º MP | LOCAL DE ORIGEM | N.º DA AÇÃO JUDICIAL |
|------|--------------------|--|---------------------------|
| 1 | 258.2021.000055 | 2.ª Promotoria de Justiça de Manacapuru | 0600523-08.2022.8.04.5400 |
| 2 | 229.2020.000018 | 3.ª Promotoria de Justiça de Urucurituba | 0600354-51.2021.8.04.7600 |
| 3 | 06.2018.00002849-1 | 81.ª Promotoria de Justiça de Manaus | 0801662-43.2021.8.04.0001 |

Conselho Superior do Ministério Público

Descrição da Sessão: CSMP Reunião Ordinária por videoconferência Data da Sessão: 11/02/2022, às 9h

VI - Discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia: **D) REVISÕES DE ARQUIVAMENTO**

| | Detalhamento do Auto | Relator |
|----|--|-----------------------------------|
| 01 | Inquérito Civil: 176.2020.000030 | NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE |
| | Assunto Principal: Apurar se a instalação de usina termoe- létrica pela empresa Consórcio Oliveira Energia estaria cau- sando danos ao meio ambien- te. | |
| | Parte(s) Interessada(s): MP-AM | |
| | Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de Boa Vista do Ramos. | |
| 02 | Inquérito Civil: 06.2021.00000392-0 | NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE |
| | Assunto Principal: Apurar construção irregular de crematório. | |
| | Parte(s) Interessada(s): MP-AM | |
| | Promotoria de Origem: 63.ª Promotoria de Justiça de Manaus. | |
| 03 | Inquérito Civil: 06.2020.00000370-5 | NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE |

Assunto Principal: Apurar a carência de profissionais técnicos de enfermagem no âmbito da Maternidade Ana Braga.

Parte(s) Interessada(s): MP-

Página 1 de 15

| | AM | |
|----|---|-----------------------------------|
| | Promotoria de Origem: 54.ª Promotoria de Justiça de Manaus. | |
| 04 | Inquérito Civil: 06.2020.00000550-3 | NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE |
| | Assunto Principal: Apurar falha nos procedimentos que a Polícia Civil, por meio do Departamento Técnico Científico (DPTC) e Instituto Médico Legal. | |
| | Parte(s) Interessada(s): MP-AM | |
| | Promotoria de Origem: 50.ª Promotoria de Justiça de Ma- naus. | |
| 05 | Inquérito Civil: | NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE |
| | 06.2020.00000605-7 | |
| | Assunto Principal: Acompanhar a regularização da estrutura física do Anexo da Escola Estadual Pedro Câmara CMPM. | |
| | Parte(s) Interessada(s): MP-AM | |
| | Promotoria de Origem: 55.ª Promotoria de Justiça de Manaus. | |
| 06 | Inquérito Civil: 06.2020.00000901-0 | NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE |
| | Assunto Principal: Apurar regularidade de leilão de imóvel. | |
| | Parte(s) Interessada(s): MP- | |

| | AM | |
|----|---|-----------------------------------|
| | Promotoria de Origem: 47.ª Promotoria de Justiça de manaus. | |
| 07 | Inquérito Civil: 06.2020.00000964-3 Assunto Principal: Apurar situação de vulnerabilidade de pessoa idosa. | NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE |
| | Parte(s) Interessada(s): MP-AM | |
| | Promotoria de Origem: 56.ª Promotoria de Justiça de Manaus. | |
| 08 | Inquérito Civil: 06.2018.00001643-0 | NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE |
| | Assunto Principal: Apurar dificuldades de pessoa com deficiência de receber a gratuidade no transporte coletivo. | |
| | Parte(s) Interessada(s): MP-AM | |
| | Promotoria de Origem: 56.ª Promotoria de Justiça de Manaus. | |
| 09 | Inquérito Civil: 06.2016.00003166-6 | NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE |
| | Assunto Principal: Apurar as condições de funcionamento da UBS Conselheira Adda Viana. | |
| | Parte(s) Interessada(s): MP-AM | |
| | Promotoria de Origem: 54.ª Promotoria de Justiça de Manaus. | |

| 10 | Inquérito Civil: 06.2020.00000433-7 Assunto Principal: Apurar e acompanhar medidas relativas a mensalidades escolares de Escola de Ensino Infantil, Fundamental e Médio. Parte(s) Interessada(s): MP-AM Promotoria de Origem: 52.ª | NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE |
|----|--|-----------------------------------|
| | Promotoria de Justiça de Manaus. | |
| 11 | Inquérito Civil: 06.2020.00000434-8 Assunto Principal: Apurar e acompanhar medidas relativas a mensalidades escolares de Escola de Ensino Infantil, Fundamental e Médio. | NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE |
| | Parte(s) Interessada(s): MP-AM Promotoria de Origem: 52.a Promotoria de Justiça de Manaus. | |
| 12 | Inquérito Civil: 06.2018.00002899-1 Assunto Principal: Apurar possível ilegalidade no exercício da atividade da clínica Fermin Estética, especificamente relacionado a ausências das licenças sanitárias respectivas para funcionamento do estabelecimento. | NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE |
| | Parte(s) Interessada(s): MP-AM Promotoria de Origem: 51.a Promotoria de Justiça de Ma- | |

| | naus. | |
|----|--|-----------------------------------|
| 13 | Inquérito Civil: 06.2020.00000409-2 | NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE |
| | Assunto Principal: Apurar possível ilegalidade na acumulação remunerada de cargos Públicos. | |
| | Parte(s) Interessada(s): MP-AM | |
| | Promotoria de Origem: 70.ª Promotoria de Justiça. | |
| 14 | Inquérito Civil: 06.2018.00000035-9 | NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE |
| | Assunto Principal: Apurar o saneamento das questões inerentes à infraestrutura e situação de inoperância do Telecentro da Escola Municipal Raimunda Brasil. | |
| | Parte(s) Interessada(s): MP-AM | |
| | Promotoria de Origem: 55.ª Promotoria de Justiça de Manaus. | |
| 15 | Inquérito Civil: 06.2018.00000004-8 | NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE |
| | Assunto Principal: Apurar o saneamento das questões inerentes à infraestrutura e situação de inoperância do Telecentro da Escola Municipal Francisco Coelho. | |
| | Parte(s) Interessada(s): MP-AM | |
| | Promotoria de Origem: 55.ª Promotoria de Justiça de Manaus. | |
| 16 | Inquérito Civil: 06.2017.00001564-8 | NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE |

| | Assunto Principal: Apurar improbidade administrativa e dano ao erário. Parte(s) Interessada(s): MP-AM Promotoria de Origem: 70.ª | |
|--------------|--|-----------------------------------|
| | Promotoria de Justiça. | |
| 17 | Inquérito Civil: 06.2016.00003614-0 | NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE |
| | Assunto Principal: Apurar improbidade administrativa e dano ao erário. | |
| | Parte(s) Interessada(s): MP-AM | |
| | Promotoria de Origem: 70.ª Promotoria de Justiça de Manaus. | |
| 18 | Inquérito Civil: 06.2016.00003257-6 | NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE |
| | Assunto Principal: : Apurar irregularidades no âmbito da Unidade Básica de Saúde USB N03. | |
| | Parte(s) Interessada(s): MP-AM | |
| | Promotoria de Origem: 58.ª Promotoria de Justiça de Manaus. | |
| 19 | Procedimento Administrativo: 09.2021.00000040-1 | NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE |
| | Assunto Principal: Apurar recusa do plano de saúde MA-NAUSMED na internação de paciente no Hospital Check-up. | |
| | Parte(s) Interessada(s): MP-AM | |
| | Promotoria de Origem: 52.ª | |
| D / · | na 6 de 15 | |

| | Promotoria de Justiça de Manaus. | |
|----|---|--|
| 20 | Procedimento Preparatório: 259.2021.000020 | NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE |
| | Assunto Principal: Apurar su- postas irregularidades na mu- dança de sede da Prefeitura. | |
| | Parte(s) Interessada(s): MP-AM | |
| | Promotoria de Origem: 3.ª Promotoria de Justiça de Ma- nacapuru. | |
| 21 | Procedimento Preparatório: 06.2021.00000047-8 | NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE |
| | Assunto Principal: Apurar improbidade administrativa. | |
| | Parte(s) Interessada(s): MP-AM | |
| | Promotoria de Origem: 13.ª Promotoria de Justiça de Ma- naus. | |
| 22 | Procedimento Preparatório: 06.2021.00000179-9 | NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDA- DE |
| | Assunto Principal: Apurar a distribuição do material didático aos alunos das Escolas Estaduais. | |
| | Parte(s) Interessada(s): MP-AM | |
| | Promotoria de Origem: 59.ª Promotoria de Justiça deManaus. | |
| 23 | Procedimento Investigatório Criminal: 06.2020.00000423-7 | NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE |
| | Assunto Principal: Apurar suposto abuso de autoridade perpetrado por Policial Militar. | |
| | Parte(s) Interessada(s): MP- | |

| AM | |
|---|---|
| Promotoria de Origem: 61.ª Promotoria de Justiça de Ma- naus. | |
| Procedimento Investigatório Criminal: 06.2021.00000017-8 | NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE |
| Assunto Principal: Apurar a ocorrência de infrações penais de natureza pública, servindo como preparação e embasamento para o juízo de propositura, ou não, da respectiva ação penal. | |
| Parte(s) Interessada(s): MP-AM | |
| Promotoria de Origem: 61.ª Promotoria de Justiça de Manaus. | |
| Inquérito Civil: 259.2021.000037 | ADELTON ALBUQUERQUE MARQUES |
| Assunto Principal: Apurar eventuais irregularidades cometidas por policiais civis lotados na Delegacia Interativa de Manacapuru, no âmbito de investigações sobre possível crime cibernético de pornografia infantil. | |
| Parte(s) Interessada(s): MP-AM | |
| Promotoria de Origem: Pro- motoria de Justiça da Comarca de Manacapuru – AM. | |
| Inquérito Civil: 257.2021.000016 | ADELTON ALBUQUERQUE MARQUES |
| Assunto Principal: Suposta improbidade administrativa decorrente de contraste entre contrato celebrado de presta- | |
| | Promotoria de Origem: 61.ª Promotoria de Justiça de Manaus. Procedimento Investigatório Criminal: 06.2021.00000017-8 Assunto Principal: Apurar a ocorrência de infrações penais de natureza pública, servindo como preparação e embasamento para o juízo de propositura, ou não, da respectiva ação penal. Parte(s) Interessada(s): MP-AM Promotoria de Origem: 61.ª Promotoria de Justiça de Manaus. Inquérito Civil: 259.2021.000037 Assunto Principal: Apurar eventuais irregularidades cometidas por policiais civis lotados na Delegacia Interativa de Manacapuru, no âmbito de investigações sobre possível crime cibernético de pornografia infantil. Parte(s) Interessada(s): MP-AM Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Manacapuru — AM. Inquérito Civil: 257.2021.000016 Assunto Principal: Suposta improbidade administrativa decorrente de contraste entre |

Página 8 de 15

| | ção de serviços públicos e sua precária oferta aos usuários do serviço. | |
|----|--|-----------------------------|
| | Parte(s) Interessada(s): MP-AM | |
| | Promotoria de Origem: 1.ª Promotoria de Justiça da Co- marca de Manacapuru – AM. | |
| 27 | Inquérito Civil: 229.2020.000015 | ADELTON ALBUQUERQUE MARQUES |
| | Assunto Principal: Apuração de possível prática de Improbidade Administrativa. | |
| | Parte(s) Interessada(s): MP-AM | |
| | Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de Urucurituba. | |
| 28 | Inquérito Civil: 046.2021.000073 | ADELTON ALBUQUERQUE MARQUES |
| | Assunto Principal: Apuração de possível prática de Improbidade Administrativa. | |
| | Parte(s) Interessada(s): MP-AM | |
| | Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de Alvarães. | |
| 29 | Inquérito Civil: 06.2020.00000173-0 | ADELTON ALBUQUERQUE MARQUES |
| | Assunto Principal: Apurar su- posta situação de vulnerabili- dade, decorrente do risco a que as crianças eram expos- tas, quando visitavam seus pa- rentes nas unidades prisionais. | |
| | Parte(s) Interessada(s): MP-AM | |

Página 9 de 15

| | Promotoria de Origem: 28.ª Promotoria de Justiça de Manaus. | |
|----|--|-----------------------------|
| 30 | Inquérito Civil: 06.2016.00002858-3 | ADELTON ALBUQUERQUE MARQUES |
| | Assunto Principal: Apuração de possível prática de violação a direitos de pessoa com deficiência. | |
| | Parte(s) Interessada(s): MP-AM | |
| | Promotoria de Origem: 56.ª Promotoria de Justiça de Manaus. | |
| 31 | Inquérito Civil: 06.2021.00000128-8 | ADELTON ALBUQUERQUE MARQUES |
| | Assunto Principal: Apurar irregularidades quanto a instalação irregular de engenhos publicitários por estabelecimentos comerciais situados na Av. Laguna, nº 22, Bairro Planalto. | |
| | Parte(s) Interessada(s): MP-AM | |
| | Promotoria de Origem: 62 ^a Promotoria de Justiça de Manaus. | |
| 32 | Inquérito Civil: 06.2019.00001673-3 | ADELTON ALBUQUERQUE MARQUES |
| | Assunto Principal: Apuração de suposta prática de atos de improbidade administrativa decorrente da celebração do Contrato nº 14/2015 em que houve irregular inexigibilidade de procedimento licitatório. | |
| | Parte(s) Interessada(s): MP-AM | |
| | Promotoria de Origem: 46.a | |

Página 10 de 15

| | T | |
|----|--|-----------------------------|
| | Promotoria de Justiça de Manaus. | |
| 33 | Inquérito Civil: 06.2017.00001347-2 Assunto Principal: Apuração de suposta prática de atos de improbidade administrativa decorrente de nepotismo verificado no âmbito de Serviço Social Autônomo. Parte(s) Interessada(s): MP-AM Promotoria de Origem: 56.ª Promotoria de Justiça de Manaus. | ADELTON ALBUQUERQUE MARQUES |
| 34 | Inquérito Civil: 06.2018.00001887-1 Assunto Principal: Apurar a adequação da prestação de serviços em face do efetivo treinamento dos servidores da UBS Geraldo Magela para adotar providências de preservação e descarte de vacinas, em situações ordinárias e extraordinárias, em especial, quando da ocorrência de interrupção de energia elétrica. Parte(s) Interessada(s): MP-AM Promotoria de Origem: 58.ª Promotoria de Justiça de Manaus. | ADELTON ALBUQUERQUE MARQUES |
| 35 | Inquérito Civil: 06.2016.00003654-0 Assunto Principal: Apuração de suposta prática de atos de improbidade administrativa decorrente da celebração do Contrato nº 008/2013 em que houve irregular inexigibilidade de procedimento licitatório. | ADELTON ALBUQUERQUE MARQUES |

Página 11 de 15

| | Parte(s) Interessada(s): MP-AM | |
|----|---|-----------------------------|
| | Promotoria de Origem: 77.ª Promotoria de Justiça de Manaus. | |
| 36 | Inquérito Civil: 06.2016.00003665-0 | ADELTON ALBUQUERQUE MARQUES |
| | Assunto Principal: Apuração de supostas irregularidades no processo licitatório consistente em suposto direcionamento, no Pregão Eletrônico nº 170/2009, no âmbito da CGL e da SE-FAZ, em benefício da Empresa Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda; tendo por objeto a aquisição, pelo menor preço por item, de materiais farmacológicos, através da realização de registro de preço, visando atender todo o complexo administrativo do Governo do Estado do Amazonas. Parte(s) Interessada(s): MP-AM Promotoria de Origem: 78.ª Promotoria de Justiça de Ma- | |
| | naus. | |
| 37 | Inquérito Civil: 06.2018.00002039-9 | ADELTON ALBUQUERQUE MARQUES |
| | Assunto Principal: Apuração de possível prática de Improbidade Administrativa decorrente da inexecução de Contrato Administrativo. | |
| | Parte(s) Interessada(s): MP-AM | |
| | Promotoria de Origem: 70.ª Promotoria de Justiça de Manaus. | |
| 38 | Procedimento Preparatório: 06.2018.00001775-0 | ADELTON ALBUQUERQUE MARQUES |

Página 12 de 15

| | Assunto Principal: Apurar suposta conduta de descarte irregular de lixo na Av. Ayrão, no centro da cidade de Manaus. Parte(s) Interessada(s): MP-AM Promotoria de Origem: 49.ª Promotoria de Justiça de Manaus. | |
|-------|---|-----------------------------|
| 39 | Procedimento Preparatório: 06.2021.00000321-0 | ADELTON ALBUQUERQUE MARQUES |
| | Assunto Principal: Apurar su- posta conduta de improbidade administrativa por Servidor Pú- blico Rômulo Valente Caval- cante, que estaria atuando como escrivão de Polícia Civil e recebendo sua remuneração normalmente, apesar de ter siso exonerado em 2018. | |
| | Parte(s) Interessada(s): MP-AM | |
| | Promotoria de Origem: 78.ª Promotoria de Justiça de Manaus. | |
| 40 | Procedimento Preparatório: 06.2020.00000212-8 | ADELTON ALBUQUERQUE MARQUES |
| | Assunto Principal: Coletar elementos ou indícios de prova acerca de suposto descumprimento aos deveres inerentes ao poder familiar em relação a sete filhos, em face de negligência, consistente em abandono material. | |
| | Parte(s) Interessada(s): MP-AM | |
| | Promotoria de Origem: 28.ª Promotoria de Justiça de Manaus. | |
| 41 | Procedimento Administrativo | ADELTON ALBUQUERQUE MARQUES |
| Págir | na 13 de 15 | |

| | I | |
|----|---|-----------------------------|
| | Criminal: 157.2019.000039 | |
| | Assunto Principal: Apurar su- posta ausência de repasse ao Banco do Brasil de valores descontados da Folha de Pa- gamento de Servidores Públi- cos a título de empréstimo con- signado. | |
| | Parte(s) Interessada(s): MP-AM | |
| | Promotoria de Origem: 1.ª Promotoria de Justiça da Co- marca de Lábrea-AM. | |
| 42 | Procedimento Administrativo Criminal: 244.2020.000085 | ADELTON ALBUQUERQUE MARQUES |
| | Assunto Principal: Apurar relato de suposto crime de tortura praticado por delegado de polícia civil e policiais. | |
| | Parte(s) Interessada(s): MP-AM | |
| | Promotoria de Origem: 2.ª Promotoria de Justiça da Co- marca de Coari | |
| 43 | Inquérito Civil: 173.2021.000027 | PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO |
| | Assunto Principal: Apurar suposta irregularidade no Processo Seletivo Simplificado da SEMSA 2021. | |
| | Parte(s) Interessada(s): MP-AM | |
| | Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de Itamarati. | |
| 44 | Inquérito Civil: 181.2021.000049 | PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO |
| | Assunto Principal: Apurar irregularidades na aprovação de planos de manejo florestal, em | |

Página 14 de 15

áreas de unidades de conservação que compõe o Mosaico do Apuí e em áreas do PAE Aripuanã-Guariba.

Parte(s) Interessada(s): MP-AM

Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de Apuí.